

**Direcção Regional de Educação  
de Lisboa e Vale do Tejo**

**Agrupamento de Escolas de Almargem do Bispo**

**Despacho (extracto) n.º 26509/2009**

Por meu despacho de 8 de Junho de 2008, em conformidade com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, é provido transitoriamente para o exercício de funções de Professor Titular, do Departamento de Educação Pré-Escolar, em regime de Comissão de Serviço, sem ocupação de lugar, a docente Maria Cândida dos Santos Cardoso, a leccionar no grupo de recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar durante o ano escolar 2008-2009.

15 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Carlos Gomes Soares*.

202643219

**Despacho (extracto) n.º 26510/2009**

Ao abrigo do ponto n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, após despacho de homologação do Director Regional Adjunto de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, por despacho do dia dois de Junho de dois mil e nove e exarado na telecópia n.º 3839/EMPAAAG-GA/2009, de 4 de Junho de 2009, declaro que tomou posse do cargo de Director do Agrupamento de Escolas da Freguesia de Almargem do Bispo, o educador Titular Jorge Carlos Gomes Soares, em reunião do Conselho Geral Transitório realizada no dia 22 de Junho de 2009.

15 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Ilídio das Neves Bárto Mateus*.

202643276

**Inspecção-Geral da Educação**

**Louvor n.º 1543/2009**

A inspectora superior principal Margarida Carocha Rodrigues de Oliveira Tomé, recentemente aposentada, distinguiu-se pela sua grande competência e pelo seu sentido institucional com que sempre orientou a sua actividade.

Demonstrando grande capacidade de trabalho, distinguiu-se pela forma inovadora com que se envolveu no desenvolvimento de novos projectos e pela grande disponibilidade que sempre manifestou.

Por proposta do Subinspector-Geral da Educação, louvo a inspectora superior principal Margarida Carocha Rodrigues de Oliveira Tomé pelas qualidades profissionais e pessoais que evidenciou ao longo do seu percurso profissional.

Lisboa, 26 de Novembro de 2009. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

202640287

**Louvor n.º 1544/2009**

A inspectora superior principal Maria Gabriela Freire Pereira, recentemente aposentada, distinguiu-se pela sua grande competência técnica e pelo sentido institucional com que sempre orientou a sua actividade.

Demonstrando grande capacidade de trabalho, sentido crítico e grande disponibilidade no cumprimento dos objectivos da Inspecção-Geral da Educação, desenvolveu a sua acção com elevados níveis de disciplina e organização do trabalho.

Por proposta do Subinspector-Geral, louvo a inspectora superior principal Maria Gabriela Freire Pereira pelas qualidades profissionais e pessoais que evidenciou ao longo do seu percurso profissional.

Lisboa, 26 de Novembro de 2009. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

202640181

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E ENSINO SUPERIOR**

**Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior**

**Deliberação n.º 3258/2009**

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003,

de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, 158/2004, de 30 de Junho, 147-A/2006, de 31 de Julho, 40/2007, de 20 de Fevereiro e 45/2007, de 23 de Fevereiro, 90/2008, de 30 de Maio, e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 32-C/2008, de 16 de Junho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1031/2009, de 10 de Setembro, nomeadamente no seu artigo 3.º;

Tornando-se necessário esclarecer as situações decorrentes da aplicação da Portaria n.º 1031/2009, de 10 de Setembro, em que a prova de ingresso de Matemática pode ser satisfeita pelos exames nacionais do ensino secundário de Matemática A e de Matemática B;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, reunida em 27 de Novembro de 2009, delibera o seguinte:

1.º

**Prova de ingresso de Matemática para os cursos abrangidos pelo artigo 1.º da Portaria n.º 1031/2009 de 10 de Setembro**

1 — Nos termos do disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 1031/2009, de 10 de Setembro, a prova de ingresso da área de Matemática para os pares estabelecimento/curso a que se refere o seu artigo 1.º concretiza-se através da realização do exame nacional do ensino secundário de Matemática A (código 635), salvo nos casos em que a instituição de ensino superior, ouvida a Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, decida, fundamentadamente, que também pode concretizar-se através da prova do exame nacional do ensino secundário de Matemática B (código 735);

2 — Nas situações em que a Instituição de Ensino Superior tenha decidido validar, apenas, o exame nacional do ensino secundário de Matemática A (código 635), para satisfação da prova de ingresso de Matemática esta será indicada com o código 19 e a designação de Matemática A.

3 — Nas situações em que a Instituição de Ensino Superior tenha decidido validar quer o exame nacional do ensino secundário de Matemática A (código 635), quer o exame nacional do ensino secundário de Matemática B (código 735) para satisfação da prova de ingresso de Matemática, esta será indicada com o código 16 e a designação de Matemática.

2.º

**Elenco de provas de ingresso a partir de 2012/2013**

O elenco de provas de ingresso a considerar a partir da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2012-2013 é o constante do anexo I da presente deliberação.

3.º

**Aplicação**

1 — O disposto na presente deliberação aplica-se a partir da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2012-2013, inclusive, aos pares estabelecimento/curso abrangidos pela Portaria n.º 1031/2009, de 10 de Setembro.

2 — O elenco de provas de ingresso constante do anexo I aplica-se a partir da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2013-2014, inclusive, aos pares estabelecimento/curso não abrangidos pela Portaria n.º 1031/2009, de 10 de Setembro.

Lisboa, 27 de Novembro de 2009. — O Presidente da Comissão, *Virgílio Meira Soares*.

**ANEXO I**

| Código | Prova de ingresso                |
|--------|----------------------------------|
| 01     | Alemão.                          |
| 02     | Biologia e Geologia.             |
| 03     | Desenho.                         |
| 04     | Economia.                        |
| 05     | Espanhol.                        |
| 07     | Física e Química.                |
| 08     | Francês.                         |
| 09     | Geografia.                       |
| 10     | Geometria Descritiva.            |
| 11     | História.                        |
| 12     | História da Cultura e das Artes. |
| 13     | Inglês.                          |
| 14     | Latim.                           |
| 15     | Literatura Portuguesa.           |
| 16     | Matemática.                      |

| Código | Prova de ingresso                        |
|--------|--|
| 17     | Matemática Aplicada às Ciências Sociais. |
| 18     | Português.                               |
| 19     | Matemática A.                            |

202641712

**Deliberação n.º 3259/2009**

Considerando o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, 158/2004, de 30 de Junho, 147-A/2006, de 31 de Julho, 40/2007, de 20 de Fevereiro, 45/2007, de 23 de Fevereiro, 90/2008, de 30 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 32-C/2008, de 16 de Junho:

Tendo em conta o Regulamento aprovado pela deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior n.º 1664/2008, de 17 de Junho;

Constatando-se a existência de uma omissão no anexo I da Deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior n.º 1704/2009, de 18 de Junho, relativamente à intenção da Faculdade de Economia da

Universidade do Porto aplicar o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, no âmbito da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2010-2011, aos estudantes titulares do curso do ensino secundário alemão (Abitur);

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, reunida em 27 de Novembro de 2009, delibera o seguinte:

1.º

O anexo I da Deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior n.º 1704/2009, de 18 de Junho, passa a ter a redacção constante do anexo I da presente Deliberação.

2.º

A presente Deliberação produz efeitos a partir da data de publicação da Deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior n.º 1704/2009, de 18 de Junho.

3.º

É revogada a deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior n.º 2868/2009, de 14 de Outubro.

Lisboa, 27 de Novembro de 2009. — O Presidente da CNAES, *Virgílio Meira Soares*.

## ANEXO I

**Instituições de ensino superior que aplicam o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de Maio, no âmbito dos concursos de acesso ao ensino superior de 2010/2011**

| Código/Estabelecimento de Ensino  | Cursos secundários estrangeiros abrangidos                 | Cursos superiores para cujo acesso se aplica o artigo 20.º-A | Exames terminais do ensino secundário estrangeiro que substituem as provas de ingresso                                |
|---|--|--|---|
| 1   | 2  | 3  | 4   |
| 6800 Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da empresa.                                       | Os equivalentes a um curso do ensino secundário português. | Todos os leccionados pela Instituição.                       | Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para candidatura aos cursos que lecciona. |
| 0100 Universidade dos Açores. . . . .   | Os equivalentes a um curso do ensino secundário português. | Todos os leccionados pela Instituição.                       | Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para candidatura aos cursos que lecciona. |
| 0200 Universidade do Algarve. . . . .   | Os equivalentes a um curso do ensino secundário português. | Todos os leccionados pela Instituição.                       | Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para candidatura aos cursos que lecciona. |
| 0300 Universidade de Aveiro. . . . .  | Os equivalentes a um curso do ensino secundário português. | Todos os leccionados pela Instituição.                       | Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para candidatura aos cursos que lecciona. |
| 0400 Universidade da Beira Interior . . .   | Os equivalentes a um curso do ensino secundário português. | Todos os leccionados pela Instituição.                       | Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para candidatura aos cursos que lecciona. |
| 0500 Universidade de Coimbra . . . . .<br>0508 Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física. | Os equivalentes a um curso do ensino secundário português. | Todos os leccionados pela Instituição.                       | Exames terminais homólogos das provas de ingresso de Biologia e Geologia (B) ou Matemática ou Português.              |
| 0500 Universidade de Coimbra . . . . .<br>0501 Faculdade de Ciências e Tecnologia.                  | Os equivalentes a um curso do ensino secundário português. | Todos os leccionados pela Instituição.                       | Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para candidatura aos cursos que lecciona. |
| 0500 Universidade de Coimbra . . . . .<br>0502 Faculdade de Direito. . . . .                        | Os equivalentes a um curso do ensino secundário português. | Todos os leccionados pela Instituição.                       | Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para candidatura aos cursos que lecciona. |
| 0500 Universidade de Coimbra . . . . .<br>0503 Faculdade de Economia . . . . .                      | Os equivalentes a um curso do ensino secundário português. | Todos os leccionados pela Instituição.                       | Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para candidatura aos cursos que lecciona. |
| 0500 Universidade de Coimbra . . . . .<br>0505 Faculdade de Letras . . . . .                        | Os equivalentes a um curso do ensino secundário português. | Todos os cursos de 1.º ciclo leccionados pela Instituição.   | Exames terminais homólogos das provas de ingresso exigidas pela instituição para candidatura aos cursos que lecciona. |